



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGesP

ATA DE REUNIÃO N.º 17

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador
	Início	Término		
03.08.2021	13h	17h	Videoconferência	Maria Teresa Farache Porto

2. Objetivo

1. Revisão das atribuições do regulamento da SGP - análise das sugestões da SFP/COBEP.

3. Participantes

Nome	Lotação	Assinatura
Maria Teresa Farache Porto	SGP	
Manoela Bezerra de Oliveira	COBEP	
Suellen Soares Ribeiro Amorim de Albuquerque Barreto	CODES	
Helena de Araújo Jales Costa Padilha	COPES	
Josiel Freire Lopes	SFP	

4. Discussão da Pauta

Nº	Decisão/Diretrizes/Registros	Responsável
1	A Secretaria de Gestão de Pessoas iniciou a reunião informando que seria realizada a análise das sugestões propostas pela a SFP/COBEP, para o regulamento da Secretaria e, em seguida, a da SJP/COBEP;	Teresa
2	Nos incisos que trazem as atribuições da unidades relativas ao gerenciamento e à prestação de informação jurídica nos processos, verificou-se a necessidade de acrescentar o termo “técnica”, resultando na seguinte redação: “gerenciar e prestar informação técnica e jurídica...”.	Todos
3	Foi excluído o “Adicional por tempo de serviço” das atribuições da SFP, devendo ser analisado melhor qual a unidade da SGP que será responsável pelo seu registro, quando das redistribuições, em momento oportuno.	Todos
4	A partir da sugestão apresentada pela SFP, na qual cada unidade da SGP (SRF, SFP e SGB) deverá possuir atribuição relativa ao fornecimento das	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGesP

	informações necessárias para o cálculo atuarial que são da sua competência, ficou decidido que as titulares da COPES e da COBEP deverão levantar quais são essas informações para que seja analisada a possibilidade de acolher a referida sugestão.	Teresa
5	As propostas foram analisadas e ajustadas, tendo sido validadas conforme documento anexo.	Todos

5. Pendências Identificadas

Nº	Pendências	Responsável	Data limite
1	Verificar a pertinência do termo “jurídico” para constar nas atribuições das unidades da SGP, relativas aos seus processos de trabalho.	Teresa	Próxima reunião do CEGesP
2	Definir a unidade responsável pelo cadastro do adicional por tempo de serviço, quando das redistribuições.	CEGesP	Próxima reunião do CEGesP
3	Discutir a distribuição da responsabilidade pelas informações necessárias à elaboração do cálculo atuarial	CEGesP	Após o levantamento a ser realizado pela COPES e COBEP
4	Apresentar as atribuições relacionadas ao benefício especial que ficarão sob a responsabilidade da SGB, uma vez que tal processo de trabalho consta como sendo da referida unidade.	COBEP	Próxima reunião do CEGesP
5	Levantar as informações que são fornecidas pelas unidades para fins do cálculo atuarial.	COPES e COBEP	Próxima reunião do CEGesP

6. Fechamento da Ata

Data	Nome do relator	Assinatura
03.08.2021	Devânia Araújo	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGesP

ANEXO

ANÁLISE DAS ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP/COBEP
Resolução TRE/RN nº 05/2012

ATRIBUIÇÃO CONSTANTE DO REGULAMENTO DA SECRETARIA	CONSIDERAÇÕES RELEVANTES	SUGESTÕES
I - elaborar e processar o cálculo da folha de pagamento de servidores ativos, aposentados, pensionistas, Membros da Corte, Juízes e Promotores Eleitorais, inclusive com relação aos benefícios assistenciais ao servidor	A atribuição de gerenciar e instruir os processos referentes a <u>auxílio-moradia</u> e <u>gratificação por encargo de curso ou concurso</u> não são de responsabilidade desta SFP/COBEP, pois esses processos têm o seu fluxo de cálculo na SCC/COBEP, e o seu pagamento é realizado pela SEOF/COFIN. Vale salientar, ainda, que os demais processos citados (à exceção da <u>gratificação natalina</u> , que é uma atividade interna específica da Seção), somente são atribuídas à SFP a realização de atividades no sentido amplo, em razão dos seus reflexos na “Folha de Pagamento”, e não a título de gestão e modelagem dos mesmos. Diante disso, retirar do rol de atribuições da SFP o termo “ gerenciar ” e os processos referentes a <u>auxílio moradia</u> e <u>gratificação por encargo de curso ou concurso</u> .	I – gerenciar e prestar informação técnica e de conformidade normativa nos processos referentes à folha de pagamento, gratificação natalina, pensão alimentícia e reposição ao erário OBS.1: <u>CEGesP de 03/08/2021 (Inversão dos incisos I e II)</u>
II - gerenciar e instruir os processos referentes aos vencimentos e remuneração, auxílio-moradia, retribuição pelo exercício da função de direção, chefia e assessoramento, gratificação natalina, adicional por tempo de serviço, adicional de insalubridade, periculosidade ou	-	II - elaborar e processar a folha de pagamento de servidores ativos, aposentados, pensionistas, Membros da Corte, Juízes e Promotores Eleitorais OBS.: <u>CEGesP de</u>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGesP

atividades penosas, adicional de férias e gratificação por encargo de curso ou concurso		<u>03/08/2021 (Inversão dos incisos I e II)</u>
III - manter atualizado o cadastro financeiro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas, Membros da Corte, Juízes e Promotores Eleitorais	-	Permanecer
IV - gerenciar os descontos obrigatórios e as consignações facultativas em folha de pagamento	-	Permanecer
V - cumprir determinações judiciais referentes à pensão alimentícia	-	Permanecer
VI - elaborar folhas corretivas e suplementares	-	Retirar OBS.: CEGesP de 03/08/2021
VII - participar do programa de ambientação de servidores, cientificando-os quanto às informações inerentes a sua área de competência	Alternativamente, também é utilizado, na ambientação de servidores, material explicativo desenvolvido pela SFP contendo as principais informações relativas à área de pagamento de pessoal. Então, Incluir o termo “ou elaborar e fornecer material explicativo acerca da área de pagamento de pessoal” no que se refere ao programa de ambientação de servidores.	VI – Orientar às servidoras e servidores, quanto às informações inerentes a sua área de competência, conforme definido no inciso I OBS.: CEGesP de 03/08/2021 (Inciso VII renumerado para VI em virtude da exclusão do inciso VI)
VIII - elaborar, mensalmente, a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), encaminhando-a ao órgão competente	-	VII – elaborar e encaminhar mensalmente, via sistema próprio, ao órgão competente, a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) OBS.: CEGesP de 03/08/2021 (Inciso VIII renumerado para VII em virtude da exclusão do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGesP

		<u>inciso VI)</u>
IX - prestar informações financeiras relativas aos antigos Chefes de Cartório e Escrivães com a movimentação até a data de extinção das gratificações de natureza pró-labore	-	VIII - prestar informações financeiras relativas aos antigos Chefes de Cartório e Escrivães com a movimentação até a data de extinção das gratificações de natureza pró-labore OBS.: CEGesP de 03/08/2021 (Inciso IX renumerado para VIII em virtude da exclusão do inciso VI)
X - preparar demonstrativos de apropriação de despesas e relações bancárias, encaminhando-os à unidade competente de execução financeira	Os arquivos de folha de pagamento com as relações bancárias são gerados e encaminhados aos bancos conveniados, para crédito aos servidores.	IX - elaborar os demonstrativos de apropriação de despesas da folha de pagamento, e encaminhar à unidade competente de execução financeira OBS.: CEGesP de 03/08/2021 (Inciso X renumerado para IX em virtude da exclusão do inciso VI)
Inclusão	Os arquivos de folha de pagamento com as relações bancárias são encaminhados aos bancos conveniados, para crédito aos servidores.	X - gerar e encaminhar os arquivos com as relações bancárias de folha de pagamento às instituições financeiras conveniadas OBS.: CEGesP de 03/08/2021 (Inciso X incluído)
XI - prestar informações remuneratórias ao Ministério da Previdência, de forma a subsidiar a elaboração do cálculo atuarial pelo órgão competente	- Considerando-se que, após pesquisa efetuada por esta SFP/COBEP no PAE n.º 5261/2020 (ref. aos arquivos com a base de dados para o Atuarial/2021), constatou-se que a atribuição de fornecer	PENDENTE DE ANÁLISE PELO CEGesP: Permanecer o disposto no art. 59, inciso V do regulamento da Secretaria, no tocante às



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGesP

	<p>dados e informações para o ATUARIAL é de competência de várias Unidades da SGP, as quais realizam os ajustes necessários, visto que são enviadas as bases de dados contendo informações relativas a todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS), bem como também contempla as informações relativas ao Benefício Especial (BE), de que trata o art. 3º da Lei n.º 12.618/2012 (Previdência Complementar);</p> <ul style="list-style-type: none">- Considerando-se que também é necessário o envio de todas as "Remunerações de Contribuição" averbadas no Tribunal, relativas a outros órgãos/empresas, as quais influenciam no cálculo do benefício especial ou aposentadoria pela média;- Considerando-se que são de responsabilidade da SRF/COPES o fornecimento de todas as informações funcionais dos servidores;- Considerando-se que são de responsabilidade desta SFP/COBEP o fornecimento das informações relativas ao item remuneração, constantes da folha de pagamento do Tribunal; Sugere-se:	<p>atribuições da SRF/COPES:</p> <p>V - prestar informações funcionais ao Ministério da Previdência, de forma a subsidiar a elaboração do cálculo atuarial pelo órgão competente; (Redação dada pela <u>Resolução n.º 9, de 12/09/2017</u>)</p> <p>Permanecer o disposto no art. 63, inciso XI do regulamento da Secretaria, no tocante às atribuições da SFP/COBEP:</p> <p>XI - prestar informações remuneratórias ao Ministério da Previdência, de forma a subsidiar a elaboração do cálculo atuarial pelo órgão competente; (Redação dada pela <u>Resolução n.º 9, de 12/09/2017</u>)</p> <p>Incluir para a SGB/COBEP a atribuição de prestar as informações relativas aos servidores inativos e pensionistas:</p> <ul style="list-style-type: none">- prestar informações relativas aos servidores inativos e pensionistas ao Ministério da Previdência, de forma a subsidiar a elaboração do cálculo atuarial pelo órgão competente <p>Incluir a <u>Unidade da SGP</u> que for a responsável pelo gerenciamento de todas as Remunerações de Contribuições averbadas</p>
--	---	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGesP

		<p>no Tribunal, relativas a outros órgãos/empresas, as quais influenciam no cálculo do benefício especial ou aposentadoria pela média</p> <p>- prestar informações referentes às Remunerações de Contribuições averbadas no Tribunal, relativas a outros órgãos/empresas, as quais influenciam no cálculo do benefício especial ou aposentadoria pela media, ao Ministério da Previdência, de forma a subsidiar a elaboração do cálculo atuarial pelo órgão competente</p> <p>Incluir a <u>Unidade da SGP</u> que for a responsável pelo gerenciamento das concessões do Benefício Especial (BE) de que trata o art. 3º da Lei n.º 12.618/2012 (Previdência Complementar):</p> <p>- prestar informações referentes aos valores do Benefício Especial de que trata o art. 3º da Lei n.º 12.618/2012, concedido aos servidores para futuras implementações decorrentes de aposentadorias, ao Ministério da Previdência, de forma a subsidiar a elaboração do cálculo atuarial pelo órgão competente</p>
--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGesP

XII - controlar as antecipações e devoluções de importâncias recebidas, o pagamento de reembolso dos programas de assistência ao servidor e outros acertos financeiros	Excluir o termo “e devoluções”, e Incluir o controle das reposições ao erário, em virtude de acertos financeiros decorrentes de desligamentos de servidores, elaborar o demonstrativo de calculos e formalizar a solicitação da devolução	Retirar OBS.: CEGesP de 03/08/2021
Inclusão	Nos termos da Resolução CNJ n.º 215/2015, a SFP tem atribuições relativas à publicação e atualização de informações na página do Portal da Transparência na internet do Tribunal, tais como: a) Estrutura remuneratória dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções comissionadas, e dos membros da magistratura; b) Após o fechamento das folhas de pagamento de cada mês, a SFP disponibiliza os dados relativos aos <u>valores repassados para o INSS e para o Fundo de Previdência</u> ; c) Quadro com discriminação da <u>Tabela de Rubricas</u> utilizadas na folha de pagamento, com seu código, denominação e fundamento legal. Diante disso, sugere-se:	XII - publicar e manter atualizado no Portal da Transparência, no prazo regulamentar, as informações relativas às atribuições de sua área de competência OBS.: CEGesP de 03/08/2021



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGesP

Inclusão	<p>A SFP realiza o controle anual dos processos relativos a <u>Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)</u>, para fins de solicitação de autorização específica do TSE para o seu efetivo pagamento, as quais ficam aguardando disponibilidade orçamentária e liberação de recursos por parte daquele Tribunal superior. Diante disso, sugere-se:</p> <p>Incluir inciso que faça referência às atribuições da SFP com relação ao controle anual e pagamento dos processos relativos a <u>Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)</u></p>	<p>XIII - formalizar em meio eletrônico próprio, no prazo regulamentar, as solicitações de recursos relativas às despesas de exercícios anteriores e de restos a pagar, que dependam de autorização específica do TSE para o seu efetivo pagamento</p> <p>OBS.: CEGesP de 03/08/2021</p>
XIII - instruir os processos, realizar diligências, efetuar as consultas e extrair os relatórios necessários nos sistemas correspondentes de gestão de pessoas, pertinentes às atribuições da Seção	-	XIV - instruir os processos, realizar diligências, efetuar as consultas e extrair os relatórios nos sistemas correspondentes de gestão de pessoas, pertinentes às matérias de competência da Seção, previstas no Inciso I
XIV - elaborar os atos pertinentes às atribuições da Seção, incluídas as minutas de portarias e comunicados, certidões e declarações requeridas, e controlar as matérias sujeitas à publicação	Da leitura do inciso XIV, entende-se que a forma mais apropriada no tocante à "elaboração de minutas de portarias", seria atribuir tal competência ao setor específico, havendo, porém, contribuição da SFP na elaboração ou revisão de eventual norma, no sentido de fornecer elementos que	XV – elaborar certidões, declarações, minutas de portarias e de comunicados, pertinentes às matérias de competência da Seção, previstas no Inciso I



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGesP

	<p>auxiliem na definição dos aspectos técnicos de responsabilidade da Seção. Diante disso, sugere-se alterar/Incluir o termo “auxiliar na elaboração dos” atos pertinentes às atribuições da Seção.</p>	<p><u>novo inciso XIII)</u></p>
XV - elaborar anualmente plano de ação interno, alinhado ao planejamento estratégico da Instituição, contemplando as atividades relativas a sua área de competência	A Seção atua conjuntamente com a COBEP na elaboração do plano de ação da Coordenadoria, sugerindo a inclusão ou alteração de atividades relativas às atribuições da unidade. Diante disso, sugere-se alterar/Incluir o termo “auxiliar na elaboração anual do plano de ação interno”	XVI - elaborar anualmente plano de ação interno, alinhado ao planejamento estratégico da Instituição, relativo às atividades de sua área de competência OBS.: CEGesP de 03/08/2021 (Inciso XV renumerado para XVI em virtude da inclusão do novo inciso XIII)
XVI - fornecer dados e informações relativos a indicadores de desempenho de responsabilidade da unidade	-	XVII - fornecer dados e informações relativos a indicadores de desempenho de responsabilidade da unidade OBS.: CEGesP de 03/08/2021 (Inciso XVI renumerado para XVII em virtude da inclusão do novo inciso XIII)
XVII - fornecer dados sobre demandas de contratação de bens e/ou serviços na sua área de competência, quando houver, para fins de elaboração da proposta orçamentária	-	XVIII - fornecer dados sobre demandas de contratação de bens e/ou serviços na sua área de competência, para fins de elaboração da proposta orçamentária OBS.: CEGesP de 03/08/2021 (Inciso XVII renumerado para XVIII em virtude da inclusão do novo inciso XIII)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGesP

XVIII - manter atualizados e disponíveis em meio eletrônico próprio formulários, lista de verificação, normativos, recomendações e resultados de auditoria dos processos de trabalho gerenciados pela sua unidade	-	XIX - publicar e manter atualizados em meio eletrônico próprio formulários, listas de verificações, normativos, recomendações e resultados de auditoria dos processos de trabalho gerenciados pela sua unidade OBS.: <u>CEGesP de 03/08/2021 (Inciso XVIII renumerado para XIX em virtude da inclusão do novo inciso XIII)</u>
XIX - fiscalizar os contratos e convênios relativos a sua área de competência, quando houver	-	XX - fiscalizar os contratos e convênios relativos a sua área de competência OBS.: <u>CEGesP de 03/08/2021 (Inciso XIX renumerado para XX em virtude da inclusão do novo inciso XIII)</u>
XX - desempenhar outras atividades designadas pelo titular da Coordenadoria, relativas a sua área de competência	-	Retirar OBS.: <u>CEGesP de 03/08/2021</u>